

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 249/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Serviço:

**Nº da Ordem de Fornecimento:** 02/2023 - SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

**Objeto:** Contratação da empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA para capacitação no Curso "Construção de Indicadores de Desempenho para a Gestão Pública".

**Fiscal Titular:** Ana Maria da Silva Mendes - Matrícula n.º 2256XX

**Fiscal Substituto:** José Eudes Santos Malhado - Matrícula n.º 1269XX

**Gestor Titular:** Tania de Figueiredo Lima - Matrícula n.º 2862XX

**Gestor Substituto:** Vania Ramalho Silva Queiroz - Matrícula n.º 1275XX

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Serviço.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2022.

## PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

## GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

## PORTARIA Nº 250/2023/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos materiais de consumo do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro, e de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir Comissão para realização do Inventário Físico-Financeiro do ano de 2023, dos materiais de consumo em estoque na Gerência de Material e Mobiliário, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações de estoque do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Leonildo Rodrigues dos Santos - matrícula 225601  
Geisa Ellen Ferreira - matrícula 225726  
Jandécio Manoel Alves - matrícula 127474  
Roberto Felipe Santiago - matrícula 229217  
Silmara Celso Dourado - matrícula 126884  
Thiago de Almeida Lima Zazatt - matrícula 139184

**Art. 3º** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no estoque e fornecer subsídios para:

I- Verificação da exatidão dos registros de controle de estoque, mediante a realização de levantamentos físicos;  
II- Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial- SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade

e Finanças - FIPLAN;

III- Avaliação e controle gerencial dos materiais;

IV- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Inventário de material de consumo do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT:

I- Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;

II- Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos materiais de consumo na Autarquia;

III- Atualizar as informações sobre os materiais no SIGPAT;

IV- Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações, dentre outros;

V- Propor a destinação dos materiais inservíveis e não reaproveitáveis pela Autarquia;

VI- Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio da Autarquia.

**Art. 5º** Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 6º** Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física dos materiais pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário de materiais de consumo.

**Art. 7º** Toda documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de maio de 2023.

## GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

## EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

## PORTARIA Nº 046/2023/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 043/2023/EMPAER - MT que designou o empregado, Ronildo de Souza Furtado, Matrícula 223070, para responder, em substituição legal, pela Gerência de Almoarifado e patrimônio da EMPAER MT, DAC- 06, com seus efeitos a partir **15.05.2023 a 24.05.2023**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,  
CUMPRASE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 10 de maio de 2023.

## RENALDO LOFFI

Diretor Presidente  
EMPAER- MT  
(original assinado)